

5	História	Murilo Rene Schoeps	23028502895	1	Votorantim	Professor Educacao Basica II	0	8	0,55	110
6	Geografia	Adriano Lima Silva	38227059856	1	Votorantim	Professor Educacao Basica II	0	7	1,115	223
7	Arte	Nathalia Addeu Romagnolli Oliveira	37389133864	1	Votorantim	Professor Educacao Basica II	0	6	1,01	202
Classificação	Disciplina de Habilitação/Área de Conhecimento	Nome	CPF	DI	Diretoria	Cargo	Categoria	Pontuação	Pontuação da Classificação de Atribuição de Classes/Aulas	Tempo de Magistério
1	História	Isabella Cândido de Gouveia	41846016851		Votorantim	Professor Educacao Basica II	Banco de Talentos	9	0	0
2	Língua Portuguesa	Thais Proença de Almeida Pereira	30878253874		Votorantim	Professor Educacao Basica II	Candidato	8	0	0
3	Educação Física	Daniel Simão da Silva Figueiredo	10113570627		Votorantim	Professor Educacao Basica II	Candidato	8	0	0
4	Matemática	Brenda Maiara da Silva	46228959867		Votorantim	Professor Educacao Basica II	Banco de Talentos	8	0	0
5	Educação Física	João Paulo Lisboa Ribeiro Lima	21306018803		Votorantim	Professor Educacao Basica II	Banco de Talentos	7	0	0
6	Educação Física	Diego Ramirez Echegorri	43127047835		Votorantim	Professor Educacao Basica II	Candidato	6	0	0

Função: Professor de Sala de Leitura										
Classificação	Disciplina de Habilitação/Área de Conhecimento	Nome	CPF	DI	Diretoria	Cargo	Categoria	Pontuação	Pontuação da Classificação de Atribuição de Classes/Aulas	Tempo de Magistério
1	Pedagogia	Suellen Aparecida dos Santos Teobaldo	46021971833		Votorantim	Professor Educacao Basica II	Banco de Talentos	8	0	0

Faixa III - Professores com Sede de Classificação de Controle de Frequência em Outra Diretoria de Ensino

Função: Professor EF Anos Finais E/Ou Em										
Classificação	Disciplina de Habilitação/Área de Conhecimento	Nome	CPF	DI	Diretoria	Cargo	Categoria	Pontuação	Pontuação da Classificação de Atribuição de Classes/Aulas	Tempo no Magistério
1	Ciências Físicas e Biológicas	Fábio Macedo Incao	37795278809		Caraguatatuba	Professor Educacao Basica II	Banco de Talentos	6	0	0

Função: Professor de Sala de Leitura										
Classificação	Disciplina de Habilitação/Área de Conhecimento	Nome	CPF	DI	Diretoria	Cargo	Categoria	Pontuação	Pontuação da Classificação de Atribuição de Classes/Aulas	Tempo de Magistério
	Sem Candidato.									

Função: Professor EF Anos Iniciais										
Classificação	Disciplina de Habilitação/Área de Conhecimento	Nome	CPF	DI	Diretoria	Cargo	Categoria	Pontuação	Pontuação da Classificação de Atribuição de Classes/Aulas	Tempo de Magistério
1	Pedagogia	Viviane Cristina Vieira	272.585.928-06		Sorocaba	Professor Educacao Basica II	Banco de Talentos	6	0	0

Candidatos Indeferidos	
	CPF
1	12298880808
2	939738880
3	14477648898
4	35611628869
5	27712882819
6	33798021821
7	33268748805
8	37906068807
9	20249564831
10	4548953809
11	25974279867
12	43149041864
13	16144526870
14	36516881863

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL

Centro de Recursos Humanos
Notificação
 Notificamos Roberto dos Santos Sena, RG 19.459.951-6, Auxiliar de Serviços Gerais, Lei 500/74, lotado no NGA 63 Várzea do Carmo, do Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, para comparecer a esse Departamento sito à Rua Leopoldo Miguez, 327, 2º andar, setor azul, nesta Capital, para tratarmos de assuntos de sua vida funcional - aposentadoria.

Tal solicitação prende-se ao fato de que seu processo de aposentadoria foi encaminhado à SPprev faltando alguns documentos pelo fato de termos solicitado sua presença para apresentação dos mesmos, porém nunca obtivemos resposta do senhor.

Agora a SPprev está solicitando a apresentação destes documentos com a urgência que o mesmo requer. Solicitamos a gentileza de, no menor prazo possível, que entre em contato conosco pelo telefone 3385-7057 ou 3385-7067 (Elaine ou Ariadiny) para agendamento de dia e horário de atendimento para apresentação dos documentos exigidos bem como sua assinatura para finalização do processo junto a SPprev.

E para que não alege desconhecimento, é publicado o presente Edital, por 3 dias consecutivos.

LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Convocação
 Edital 112/2020 SDP – Supervisão Técnica das Obras da rodovia SP-250 – Km 71,00 ao Km 101,08 – trecho Ibiúna – Piedade totalizando 30,18 km de extensão, contempladas do Programa de Investimento Rodoviário do Estado de São Paulo. Homologada e adjudicada em 24-03-2021 ao Consórcio ECR / Ambiente Brasil / Ceppla, ficando o mesmo convocado a assinar o contrato 20.827-9 dentro do prazo de 15 dias, nos termos da Portaria SUP/DER-072 de 05-10-2012, podendo ser consultada no site do Der (www.der.sp.gov.br).

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
 Referente ao Edital de Chamamento 002/2019 - Convocação dos Conteudistas Sorteados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021, Conforme Resultado Publicado no D.o.e de 06-10-2020. O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, com base no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019) e no Comunicado para Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021 (D.O. em 03-10-2020), referente ao mesmo edital resolve:

1 - Ficam convocados para contratação os conteudistas listados na Tabela I, credenciados para a prestação de serviços no período letivo de 2021, conforme demandas estabelecidas pela Diretoria Acadêmica e os Resultados do Sorteio de Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021, publicado no D.O. do dia 06-10-2020.

Tabela I - Lista de conteudistas convocados					
Código	Disciplina	Oferta	Nº Habilitação	Nome	Ticket
SPE401	Planejamento para o Ensino de Matemática	2021b4	0101/2019	Herivelto Martins Borges Filho	699206255
EEI001	Multimídia e Hipermídia	2021b3	0445/2019	Christiane Wagner	133763522

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Intimação
 Processo Seduc. 3490/2014 O GDOC. 1000726.786688/2014. Indiciado: U. G. R. R.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 112, a saber: Junte-se a prolação apresentada

1	Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas do período letivo de 2021, conforme regras de ordenação de sorteio publicadas no D.O. do dia 03-10-2020 e resultado publicado no D.O. do dia 06-10-2020, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.
2	Serão consideradas na presente convocação as disciplinas listadas na Tabela I.
3	Para esta convocação foi considerado o item 6.5. do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.
2	O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.
2.1	A formalização deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no site: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes.
2.1.1	A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.2	Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a existência de vínculo desta natureza e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação
2.2.1	No caso de existência de vínculo e contratação por exclusividade será de responsabilidade do conteudista atender aos regramentos em suas Instituições de Ensino de origem para obtenção de autorização para exercer concomitantemente os serviços contratados pela Univesp.
2.2.2	No caso de existência em nossos registros de manifestação preliminar contrária à emissão da autorização pertinente por parte de sua instituição de origem, ambos, conteudista e instituição de origem, serão oficiados informando sobre este fato.
2.3	O prazo para a manifestação de aceite será de dois dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
2.3.1	Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.
3	Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.
3.1	Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.
3.2	Executem-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público 002/2019 que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.
4	Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.
4.1	É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.
5	Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo conteudista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.
6	Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp.
7	Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o conteudista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no site: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente
8	O prazo para a assinatura do contrato será de cinco dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da Univesp. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

1	Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas do período letivo de 2021, conforme regras de ordenação de sorteio publicadas no D.O. do dia 03-10-2020 e resultado publicado no D.O. do dia 06-10-2020, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.
2	Serão consideradas na presente convocação as disciplinas listadas na Tabela I.
3	Para esta convocação foi considerado o item 6.5. do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.
2	O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.
2.1	A formalização deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no site: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes.
2.1.1	A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.2	Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a existência de vínculo desta natureza e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação
2.2.1	No caso de existência de vínculo e contratação por exclusividade será de responsabilidade do conteudista atender aos regramentos em suas Instituições de Ensino de origem para obtenção de autorização para exercer concomitantemente os serviços contratados pela Univesp.
2.2.2	No caso de existência em nossos registros de manifestação preliminar contrária à emissão da autorização pertinente por parte de sua instituição de origem, ambos, conteudista e instituição de origem, serão oficiados informando sobre este fato.
2.3	O prazo para a manifestação de aceite será de dois dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
2.3.1	Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.
3	Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.
3.1	Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.
3.2	Executem-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público 002/2019 que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.
4	Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.
4.1	É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.
5	Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo conteudista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.
6	Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp.
7	Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o conteudista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no site: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente
8	O prazo para a assinatura do contrato será de cinco dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da Univesp. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

1	Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas do período letivo de 2021, conforme regras de ordenação de sorteio publicadas no D.O. do dia 03-10-2020 e resultado publicado no D.O. do dia 06-10-2020, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.
2	Serão consideradas na presente convocação as disciplinas listadas na Tabela I.
3	Para esta convocação foi considerado o item 6.5. do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.
2	O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.
2.1	A formalização deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no site: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes.
2.1.1	A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.2	Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a existência de vínculo desta natureza e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação
2.2.1	No caso de existência de vínculo e contratação por exclusividade será de responsabilidade do conteudista atender aos regramentos em suas Instituições de Ensino de origem para obtenção de autorização para exercer concomitantemente os serviços contratados pela Univesp.
2.2.2	No caso de existência em nossos registros de manifestação preliminar contrária à emissão da autorização pertinente por parte de sua instituição de origem, ambos, conteudista e instituição de origem, serão oficiados informando sobre este fato.
2.3	O prazo para a manifestação de aceite será de dois dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
2.3.1	Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.
3	Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.
3.1	Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.
3.2	Executem-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público 002/2019 que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.
4	Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.
4.1	É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.
5	Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo conteudista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.
6	Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp.
7	Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o conteudista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no site: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente
8	O prazo para a assinatura do contrato será de cinco dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da Univesp. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

1	Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas do período letivo de 2021, conforme regras de ordenação de sorteio publicadas no D.O. do dia 03-10-2020 e resultado publicado no D.O. do dia 06-10-2020, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.
2	Serão consideradas na presente convocação as disciplinas listadas na Tabela I.
3	Para esta convocação foi considerado o item 6.5. do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.
2	O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.
2.1	A formalização deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no site: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes.
2.1.1	A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.2	Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a existência de vínculo desta natureza e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação
2.2.1	No caso de existência de vínculo e contratação por exclusividade será de responsabilidade do conteudista atender aos regramentos em suas Instituições de Ensino de origem para obtenção de autorização para exercer concomitantemente os serviços contratados pela Univesp.
2.2.2	No caso de existência em nossos registros de manifestação preliminar contrária à emissão da autorização pertinente por parte de sua instituição de origem, ambos, conteudista e instituição de origem, serão oficiados informando sobre este fato.
2.3	O prazo para a manifestação de aceite será de dois dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
2.3.1	Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.
3	Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.
3.1	Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.
3.2	Executem-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público 002/2019 que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.
4	Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.
4.1	É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.
5	Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo conteudista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.
6	Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp.
7	Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o conteudista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no site: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente
8	O prazo para a assinatura do contrato será de cinco dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da Univesp. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

1	Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas do período letivo de 2021, conforme regras de ordenação de sorteio publicadas no D.O. do dia 03-10-2020 e resultado publicado no D.O. do dia 06-10-2020, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.
2	Serão consideradas na presente convocação as disciplinas listadas na Tabela I.
3	Para esta convocação foi considerado o item 6.5. do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.
2	O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.
2.1	A formalização deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no site: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes.
2.1.1	A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.2	Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a existência de vínculo desta natureza e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação
2.2.1	No caso de existência de vínculo e contratação por exclusividade será de responsabilidade do conteudista atender aos regramentos em suas Instituições de Ensino de origem para obtenção de autorização para exercer concomitantemente os serviços contratados pela Univesp.
2.2.2	No caso de existência em nossos registros de manifestação preliminar contrária à emissão da autorização pertinente por parte de sua instituição de origem, ambos, conteudista e instituição de origem, serão oficiados informando sobre este fato.
2.3	O prazo para a manifestação de aceite será de dois dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
2.3.1	Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.
3	Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.
3.1	Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.
3.2	Executem-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público 002/2019 que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.
4	Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.
4.1	É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.
5	Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo conteudista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.
6	Os casos não tratados por este

ção e evolução. 4. Espermatófitas: cicadófitas, ginkgófitas, pinófitas, gnetófitas e magnoliófitas (angiospermas) – sinapomorfias, caracterização e evolução.

Sistemática e evolução de espermatófitas:

1. Significado das novidades evolutivas vegetativas e reprodutivas das lignófitas na conquista do ambiente terrestre e diversificação das linhagens. 2. Sistemática filogenética (baseada em dados morfológicos e moleculares), taxonomia e principais passos na evolução dos principais clados de espermatófitas: cicadófitas, ginkgófitas, pinófitas (coníferas), gnetófitas, magnoliófitas (angiospermas). 3. Importância dos grupos fósseis na história evolutiva das espermatófitas. 4. O sistema APG de classificação ordinal das angiospermas: fundamentos. 5. Principais clados de angiospermas: sinapomorfias, caracterização e importância biológica e econômica: Nymphaeales; Austrobaileyales; monocotiledôneas: Alismatales, Asparagales, Arecales, Poales e Zingiberales; eudicotiledôneas: clados basais, Rosidae Malvideas (Myrtales, Malvales, Sapindales), rosídeas fabóides (Rosales, Fabales, Malpighiales), superasterídeas basais (Caryophyllales, Santalales, Ericales), asterídeas lamídeas (Gentianales, Solanales, Lamiales), asterídeas campanulídeas (Apiales, Asterales). 6. Principais famílias de importância biológica e econômica dentre as espermatófitas: caracterização e subsídios para seu reconhecimento prático. 7. Padrões evolutivos de atributos adaptativos e de importância biológica das espermatófitas à luz das filogenias atuais.

Princípios de Sistemática e Biogeografia:

1. A sistemática de Aristóteles a Darwin; a Nova síntese e a Sistemática Evolutiva (Gradismo). 2. Lógica da inferência filogenética. Critérios de Otimização: Fenética; Parcimônia; Máxima Verossimilhança. 3. Terminologia e definições associadas à Cladística. 4. Classificações biológicas e a Nomenclatura Biológica. 5. Biogeografia histórica, descritiva, interpretativa e ecológica; principais escolas de Biogeografia Histórica: princípios e métodos.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, ao site do Instituto de Biociências (www.ib.usp.br) e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo do Instituto de Biociências, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31-07-2022, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Biociências da USP, por meio do email academica@ib.usp.br.

Comunicado

De acordo com o disposto na Portaria GR-3.588, de 10-5-2005, alterada pelas Portarias GR-4391/2009 e GR-4601/2009, estarão abertas, no período de 17 de maio a 11-06-2021, no sistema Janus de Pós-Graduação da USP, as inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - Pae, para o segundo semestre de 2021. Informamos que as disciplinas com relatórios pendentes não podem solicitar novos estagiários.

Da inscrição:

1. O aluno candidato deverá se inscrever acessando o sistema Janus (www.sistemas.usp.br/janus), clicando em "Pae \>Inscrição\>" semestre de 2021\>Adicionar/Alterar".

1.1. O orientador do candidato deverá acessar o sistema Janus (www.sistemas.usp.br/janus), clicando em "Pae \>Avaliação de Inscrição\>", no período de 14 a 25-06-2021 para autorizar ou não a inscrição de seus orientandos. Caso o orientador não autorize a inscrição, esta será cancelada automaticamente.

1.2. O supervisor da disciplina deverá acessar o sistema Janus (www.sistemas.usp.br/janus), clicando em "Pae \>Avaliação de Inscrição" para aceitar ou não a inscrição do aluno, no período de 14 a 25-06-2021. Caso o supervisor não autorize a inscrição, esta será cancelada automaticamente.

2. A lista com as disciplinas de Graduação com vagas para receber os estagiários estará disponível no site <http://pos.ib.usp.br/pae/disciplinas-para-estagio.html> a partir do dia 12-05-2021, podendo ser atualizada conforme demanda dos supervisores.

3. Poderão candidatar-se ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino exclusivamente alunos de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, regularmente matriculados em programa de Doutorado ou Mestrado, que já tenham cursado ou estejam cursando a Etapa de Preparação Pedagógica (EPP) - ver o documento comprobatório requerido e seu prazo de entrega no item 9. No entanto, somente os alunos que tenham sido aprovados no EPP poderão realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência. Os alunos que mantêm vínculo empregatício com a USP podem se inscrever, mas estão impedidos de receber auxílio financeiro, realizando o estágio como voluntários.

4. O aluno poderá se inscrever em uma única disciplina por semestre.

5. O aluno que tiver data-limite para depósito de dissertação/tese anterior a 20-12-2021 não poderá se inscrever.

6. O Pae é obrigatório para os bolsistas Capes de Doutorado e opcional para os demais estudantes de Pós-Graduação da USP, sendo que todos deverão cumprir a Etapa de Preparação Pedagógica antes do Estágio Supervisionado em Docência.

7. As atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio não podem exceder 6 horas semanais e devem ser compatíveis com suas atividades regulares na Pós-Graduação e com o que é permitido pela agência de origem de sua bolsa.

8. O Estágio Supervisionado em Docência caracteriza-se pela participação de estudantes de Pós-Graduação nas múltiplas dimensões pressupostas à docência (organizativa, técnica, didático-pedagógica, relações professor/aluno e avaliativa). O estagiário não pode ministrar aulas, nem mesmo na presença do supervisor.

9. O candidato deverá apresentar na Secretaria de Pós-Graduação do IB, até o dia 18-06-2021, seu comprovante de conclusão da Etapa de Preparação Pedagógica, caso essa informação não conste na ficha do aluno (como é o caso de ciclos de palestras e/ou seminários). Caso não o apresente, terá sua inscrição cancelada.

Da supervisão:

1. A supervisão do projeto ficará a cargo do docente responsável pela disciplina de graduação. O docente deverá acessar o sistema Janus (www.sistemas.usp.br/janus) para avaliar ou não as inscrições dos alunos, clicando em "Pae \>Avaliação de Inscrição". Caso o docente-supervisor não autorize a inscrição, esta será cancelada automaticamente.

2. A função de supervisor será desvinculada da função de orientador do estudante, não sendo vedada a coincidência.

3. Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

Da seleção para concessão de auxílio financeiro:

1. A Comissão Coordenadora do Pae no Instituto de Biociências (IB) classificará os candidatos com base em critérios estabelecidos pela Comissão de Pós-Graduação do IB e divulgados na página da mesma (http://www.ib.usp.br/cpg/images/arquivos/Geral/Pae/Criterios_02_2018.pdf).

2. A lista de classificação dos candidatos selecionados será encaminhada à Comissão de Pós-Graduação do IB para aprovação e, em seguida, à Comissão Central do Pae junto à Reitoria da Universidade de São Paulo.

Da avaliação:

1. Ao fim do período, o estagiário Pae deverá entregar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio.

2. O docente-supervisor deverá entregar uma ficha de avaliação com apreciação do desempenho do estagiário.

Disposições Gerais:

1. Uma mesma disciplina poderá solicitar quantos estagiários julgar necessário. No entanto, no caso de solicitação acima de 5 estagiários, o pedido deverá estar acompanhado de justificativa.

2. Por sua participação na etapa do Estágio Supervisionado em Docência, o aluno que não tenha vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo poderá receber um auxílio financeiro mensal dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP, cujo valor da hora dedicada ao estágio corresponde ao da referência mais mérito de Assistente em Regime de Tempo Parcial.

3. O estagiário tem a obrigatoriedade de entregar o Boletim de Frequência até o dia 25 de cada mês. O descumprimento ocasionará o não recebimento do auxílio financeiro (para os estagiários contemplados) referente ao período.

4. A participação no citado programa não conferirá qualquer vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo. O Estágio Supervisionado em Docência ocorrerá por 5 meses, de julho a novembro (podendo ser postergado em razão de adequação ao calendário da Graduação).

5. O desligamento do programa, antes do término do prazo estabelecido, dar-se-á por:

- Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso, depósito da dissertação/tese;

- Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;

- Não cumprimento do plano.

5.1. Em caso de interrupção do estágio ou desligamento, o supervisor deverá comunicar imediatamente a Comissão Coordenadora do Pae no IB.

5.2. Em caso de desligamento do programa, o aluno perde imediatamente o auxílio financeiro mensal.

6. A aprovação do Estágio Supervisionado em Docência dará ao aluno o direito de receber um certificado de participação no Programa em sua primeira participação, devendo receber uma declaração nas demais participações. Mediante requerimento e a critério da Comissão Coordenadora de cada Programa de Pós-Graduação, o aluno poderá receber créditos especiais por sua participação.

Informações adicionais poderão ser obtidas na Seção de Pós-Graduação do IB, através do cpg@ib.usp.br.

Edital aprovado pela Comissão Coordenadora do Pae do IB em 23/04/21.

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Comunicado

Em referência ao Edital Iousp 01/2021, de abertura de inscrição ao concurso para obtenção de título de livre-docente junto ao Departamento de Oceanografia Biológica e ao Departamento de Oceanografia Física, Química e Geológica do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, publicado no D.O. de 07-04-2021, comunica-se seu encerramento, em decorrência da inexistência de candidatos inscritos. (Edital 02/2021)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

Comunicado

A Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu – Unesp torna público que, no período compreendido entre as 8 horas do dia 26 de maio até às 16 horas do dia 28-05-2021 (horário de Brasília) estarão abertas as inscrições para Exame de Seleção de Candidato a Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação em Patologia, cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, para ingresso em 02-08-2021, excetuando as condições previstas no item 9 do presente Edital.

1) Linhas de Pesquisa que oferecerão vagas: a) Adaptações Metabólicas ao Estresse Inflamatório/Oxidativo; b) Imunopatologia; c) Paracoccidiodiomicose; d) Patologia de Melanócitos; e) Patologia Toxicológica; f) Oncopatologia.

2) Vagas: 11 vagas em curso de Mestrado e 12 vagas em curso de Doutorado, totalizando 23 vagas. A critério do Conselho do Programa, poderá ser autorizado o remanejamento das vagas entre os cursos de mestrado e doutorado para atender necessidade de matricular candidato aprovado acima do número de vagas estabelecidas para o curso, desde que mantido o número total de vagas disponibilizado neste edital.

3) Público Alvo: Graduados em Curso Superior em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Medicina Veterinária ou Ciências Biomédicas, de acordo com a tabela de área de conhecimento emitida pelos órgãos oficiais.

Em condições excepcionais e a critério do Conselho do Programa, também poderá compor o corpo discente com aluno regular em curso de Mestrado o candidato aprovado no exame de seleção e que esteja cursando o penúltimo ou o último ano do Curso de Graduação. Constituir-se-á em requisito para solicitar a defesa de dissertação, que o discente comprove a conclusão do curso de graduação no qual estava matriculado no ato da inscrição ao curso de Mestrado.

4) Das inscrições: Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site <http://www.fmb.unesp.br>, localizar o link correlato à inscrição para aluno Regular de Pós-graduação, Programa de Pós-graduação em Patologia, preencher a ficha de inscrição e anexar todos os documentos solicitados neste edital por meio de upload no sistema de inscrição (anexar em arquivo único, em formato .PDF).

No ato da inscrição, será solicitado ao candidato que informe o número de seu Orcid (Open Researcher and Contributor ID - informações para elaboração do Orcid poderão ser obtidas no link <https://orcid.org/login>)

O correto preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

5) Dos Documentos a serem anexados na inscrição, através de upload, em arquivo único, no formato .PDF (a ausência de qualquer documento exigido neste edital implicará no indeferimento da inscrição).

5.1. Candidato ao curso de mestrado ou doutorado já portador do título de mestre ou que defenderá dissertação até 01-08-2021:

5.1.1. Documentos Pessoais e Pagamento da Taxa de Inscrição:

a) Foto 3x4 recente, em arquivo único, no formato .PDF;

b) Certidão de nascimento ou de casamento, em arquivo único, no formato .PDF;

c) Cédula de identidade ou documento equivalente (para candidato brasileiro), em arquivo único no formato .PDF. No caso de candidato estrangeiro, caso aprovado, deverá obrigatoriamente entregar até 01-08-2021, cópia do visto exigido pela legislação vigente para a realização do Programa de PG em Patologia ou do Registro Nacional de Estrangeiro;

d) "Certidão de quitação eleitoral" emitida a partir do mês de maio/2021, em arquivo único, no formato .PDF, a qual poderá ser obtida em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral ou pelo site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovante de votação;

e) Documento militar, em arquivo único, no formato .PDF, que comprove estar em dia com as obrigações militares (somente para candidato brasileiro do sexo masculino);

f) Comprovante de depósito bancário identificado ou transferência (arquivo único, no formato .PDF), referente a taxa de inscrição para exame de seleção, no valor de R\$ 76, em arquivo único, no formato .PDF. O depósito bancário ou transferência deverá ser realizado na seguinte conta: Banco Santander (033), Agência 0039, Conta corrente 13-007198-9 (FMB-Unesp-Administração), Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar, CNPJ: 46.230.439/0001-01, código de identificação: 18.987-0. Não serão permitidos: a) depósito através de caixa eletrônico; b) depósito realizado fora do período da inscrição;

5.1.2. Titulação

a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, em arquivo único, formato .PDF. O candidato ainda não graduado poderá inscrever-se condicionalmente, desde que apresente documento da instituição de ensino de origem, informando a previsão de término do Curso, respeitando-se ainda o estabelecido no item 3 deste Edital.

b) Histórico escolar de Graduação, em arquivo único, no formato .PDF;

c) Somente para candidato ao curso de Doutorado: Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado. Excepcionalmente, aceitar-se-á inscrição de candidato que ainda não seja portador do título de Mestre, desde que o referido candidato esteja em fase de conclusão do Mestrado. Nesse caso, deverá anexar documento da instituição de ensino de origem, informando a previsão de término do Curso. O inscrito nessa situação, se aprovado, deverá obrigatoriamente ser aprovado na defesa de dissertação até o dia 01-08-2021. O não cumprimento da referida exigência, acarretará no desligamento automático do aluno do Curso de Doutorado, com exceção da situação prevista no item 9 deste Edital.

d) Somente para candidato ao curso de Doutorado: histórico escolar do curso de Mestrado, em arquivo único, no formato .PDF;

5.1.3. Proficiência em Língua Inglesa

O comprovante de proficiência em língua inglesa, sendo esta compreendida como língua não materna do candidato, poderá ser apresentado no ato da inscrição ou no prazo máximo de 90 dias, a contar do início oficial no Curso, conforme:

5.1.3.1. Candidato ao Mestrado:

a) Exame realizado na escola de idiomas Instituto Cultural Brasil Estados Unidos (ICBEU), localizado à Rua General Telles, 1600, Centro, Botucatu, São Paulo, ou FISK Botucatu, localizado à Praça XV de Novembro, 39, Centro, Botucatu, São Paulo, em prova específica para o Programa de Patologia. Tanto o exame realizado no ICBEU quanto no FISK deverá abordar um conjunto de habilidades da língua inglesa, incluindo: tradução, compreensão de texto, gramática e conversação, devendo o candidato obter pontuação igual ou superior a 7 em cada habilidade. (arquivo único no formato .PDF)

b) Também poderão ser aceitos os seguintes exames: (TOEFL) Test of English as a Foreign Language em uma das modalidades: iBT- Internet-Based Test com resultado mínimo de 57 pontos; ITP- Institutional Testing Program com o resultado mínimo de 460 pontos; ou do (TOEIC) Test of English for International Communication resultado mínimo de 550 pontos; ou do (PEICE) Proficiency Exam for International Communication in English, com o resultado mínimo de 60 pontos; ou Cambridge FCE Grade C; ou ainda do (IELTS) International English Language Test com o resultado mínimo de 4,0 pontos. (arquivo único no formato .PDF);

c) A critério do Conselho do Programa, poderão ser dispensados da comprovação de proficiência nos exames acima estabelecidos, candidatos que comprovarem experiência no exterior em países de Língua Inglesa por período igual ou superior a 180 dias.

5.1.3.2. Candidato ao Doutorado:

a) Exame de proficiência realizado na escola de idiomas Instituto Cultural Brasil Estados Unidos (ICBEU), localizado à Rua General Telles, 1600, Centro, Botucatu, São Paulo, em prova específica para o Programa de Patologia, nível Doutorado. O exame realizado no ICBEU abordará um conjunto de habilidades da língua inglesa, incluindo: tradução, compreensão de texto, gramática e conversação, devendo o candidato obter pontuação igual ou superior a 7 em cada habilidade.

b) Também poderão ser aceitos os seguintes exames: Test of English as a Foreign Language (TOEFL) em uma das modalidades: Internet-Based Test (IBT) com resultado mínimo de 57 pontos; III - Institutional Testing Program (ITP) com o resultado mínimo de 460 pontos; IV - Test of English for International Communication (TOEIC) resultado mínimo de 550 pontos; V - Proficiency Exam for International Communication in English (PEICE), com o resultado mínimo de 60 pontos; VI - Cambridge FCE Grade C; VII - International English Language Test (IELTS) com o resultado mínimo de 4,0 pontos.

c) A critério do Conselho do Programa, poderão ser dispensados da comprovação de proficiência nos exames acima estabelecidos, candidatos que comprovarem experiência no exterior em países de Língua Inglesa por período igual ou superior a 180 dias.

5.1.4. Aceite de Orientação:

a) Declaração de aceite do orientador credenciado no programa, conforme Anexo 1, em arquivo único, no formato .PDF;

5.1.5. Projeto de Pesquisa:

a) projeto de pesquisa a ser desenvolvido no curso, em arquivo único, no formato .PDF, contendo Introdução, Objetivo, Material e Métodos, Referências Bibliográficas e Cronograma de Trabalho, descrito em, no máximo, 25 páginas e formatado em letra Times New Roman 12 e espaçamento 1,5;

5.1.6. Currículo Vitae - Plataforma Lattes

O Currículo Vitae estar disponibilizado e atualizado na Plataforma Lattes, no site do CNPq (www.cnpq.br). Não será necessária a entrega desse documento em arquivo.

5.1.7. Planilha "Pontuação de Atividades Acadêmicas",

Em arquivo único, no formato .PDF, devidamente documentada de acordo com as normas de preenchimento para cada atividade relacionada. Planilhas incompletas, sem referência aos anexos de forma correta, serão desconsideradas e os candidatos não terão as pontuações desse item.

A planilha, bem como as normas de instrução para preenchimento, encontram-se disponíveis no endereço <https://www.fmb.unesp.br/#/ensino/pos-graduacao/mestrado-academico-e-doutorado/programas-de-pos-graduacao/pgpatologia/inscricoes/aluno-regular/>

5.1.8. Aspectos Éticos do Projeto

a) Declaração de ciência da obrigatoriedade de entrega do projeto de pesquisa ao CEP/CEUA e conhecimento da legislação vigente na Pós-graduação, conforme modelo contido no Anexo 2 (arquivo único, no formato .PDF).

5.1.9. Candidato estrangeiro: opção do idioma a ser utilizado durante o exame de seleção

Candidato estrangeiro deverá preencher requerimento optando pelo idioma a ser utilizado nas diferentes etapas do

exame de seleção, dentre: português, espanhol ou inglês, conforme modelo contido no Anexo 3.

5.2. Candidato ao Curso de Doutorado Direto Somente serão aceitas inscrições no processo seletivo para o curso de Doutorado

Direto dos candidatos (as) que possuírem:

I - Currículo Vitae (Plataforma Lattes), com pelo menos um artigo científico como primeiro (a) autor (a) ou coautor (a), no prelo ou publicado em periódico de seletiva política editorial, Qualis Referência A1 ou A2.

II - Projeto de pesquisa compatível com o nível de doutorado em uma das linhas de pesquisa do Programa.

III - Ter iniciação científica concluída, com ou sem bolsa outorgada por agência de fomento ou empresa privada.

5.2.1. Documentos Pessoais e Pagamento da Taxa de Inscrição:

a) Foto 3x4 recente, em arquivo único, no formato .PDF;

b) Certidão de nascimento ou de casamento, em arquivo único, no formato .PDF;

c) Cédula de identidade ou documento equivalente (para candidato brasileiro), em arquivo único no formato .PDF. No caso de candidato estrangeiro, caso matriculado, deverá obrigatoriamente entregar até o dia 01-08-2021, cópia do visto exigido pela legislação vigente para realização do Programa de PG em Patologia ou do Registro Nacional de Estrangeiro;

d) "Certidão de quitação eleitoral", emitida a partir do mês de maio/2021, em arquivo único, no formato .PDF, a qual poderá ser obtida em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral ou pelo site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovante de votação;

e) Cópia do documento militar em arquivo único, no formato .PDF, que comprove estar em dia com as obrigações militares (somente para candidato brasileiro do sexo masculino);

f) Comprovante de depósito bancário identificado ou transferência (arquivo único no formato .PDF), referente a taxa de inscrição para exame de seleção, no valor de R\$ 76. O depósito bancário ou transferência deverá ser realizado na seguinte conta: Banco Santander (033), Agência 0039, Conta corrente 13-007198-9 (FMB-Unesp-Administração), Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar, CNPJ: 46.230.439/0001-01, código de identificação: 18.987-0. Não serão permitidos: a) depósito através de caixa eletrônico; b) depósito realizado fora do período da inscrição.

5.2.2. Titulação:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, em arquivo único, formato .PDF. O candidato ainda não graduado poderá inscrever-se condicionalmente, desde que apresente documento da instituição de ensino de origem, informando que concluirá o curso até 01-08-2021. A não conclusão até a referida data acarretará no desligamento automático do aluno do Curso de Doutorado Direto.

b) Histórico escolar de Graduação, em arquivo único, no formato .PDF;

5.2.3. Proficiência em Língua Inglesa

O comprovante de proficiência em língua inglesa, sendo esta compreendida como língua não materna do candidato, poderá ser apresentado no ato da inscrição ou no prazo máximo de 90 dias, a contar do início oficial no Curso, conforme:

a) Exame de proficiência realizado na escola de idiomas Instituto Cultural Brasil Estados Unidos (ICBEU), localizado à Rua General Telles, 1600, Centro, Botucatu, São Paulo, em prova específica para o Programa de Patologia, nível Doutorado. O exame realizado no ICBEU abordará um conjunto de habilidades da língua inglesa, incluindo: tradução, compreensão de texto, gramática e conversação, devendo o candidato obter pontuação igual ou superior a 7 em cada habilidade.

b) Também poderão ser aceitos os seguintes exames: Test of English as a Foreign Language (TOEFL) em uma das modalidades: Internet-Based Test (IBT) com resultado mínimo de 57 pontos; III - Institutional Testing Program (ITP) com o resultado mínimo de 460 pontos; IV - Test of English for International Communication (TOEIC) resultado mínimo de 550 pontos; V - Proficiency Exam for International Communication in English (PEICE), com o resultado mínimo de 60 pontos; VI - Cambridge FCE Grade C; VII - International English Language Test (IELTS) com o resultado mínimo de 4,0 pontos.

c) A critério do Conselho do Programa, poderão ser dispensados da comprovação de proficiência nos exames acima estabelecidos, candidatos que comprovarem experiência no exterior em países de Língua Inglesa por período igual ou superior a 180 dias.

5.2.4. Aceite de Orientação:

a) Declaração de aceite do orientador credenciado no programa, conforme Anexo 1 (formato .PDF);

5.2.5. Projeto de Pesquisa:

a) projeto de pesquisa a ser desenvolvido no curso contendo Introdução, Objetivo, Material e Métodos, Referências Bibliográficas e Cronograma de Trabalho, descrito em, no máximo, 25 páginas e formatado em letra Times New Roman 12 e espaçamento 1,5. (formato .PDF);

5.2.6. Currículo Vitae - Plataforma Lattes

O Currículo Vitae estar disponibilizado e atualizado na Plataforma Lattes, no site do CNPq (www.cnpq.br). Não será necessária a entrega desse documento em arquivo.

5.2.7. Planilha "Pontuação de Atividades Acadêmicas", Em arquivo único, no formato .PDF, devidamente documentada de acordo com as normas de preenchimento para cada atividade relacionada. Planilhas incompletas, sem referência aos anexos de forma correta, serão desconsideradas e os candidatos não terão as pontuações desse item.

A planilha, bem como as normas de instrução para preenchimento, encontram-se disponíveis no endereço <https://www.fmb.unesp.br/#/ensino/pos-graduacao/mestrado-academico-e-doutorado/programas-de-pos-graduacao/pgpatologia/inscricoes/aluno-regular/>

5.2.8. Aspectos Éticos do Projeto

a) Declaração de ciência da obrigatoriedade de entrega do projeto de pesquisa ao CEP/CEUA e conhecimento da legislação vigente na Pós-graduação, conforme modelo contido no Anexo 2 (arquivo único, no formato .PDF).

5.2.9. Candidato estrangeiro: opção do idioma a ser utilizado durante o exame de seleção

Candidato estrangeiro deverá preencher requerimento optando pelo idioma a ser utilizado nas diferentes etapas do exame de seleção, dentre: português, espanhol ou inglês, conforme modelo contido no Anexo 3.